

## **II. PE-ESAL: AS BASES, AS METAS E OS OBJECTIVOS GERAIS E OS PRINCÍPIOS**

### **1. BASES DO PE-ESAL:**

- 1.1. A construção do PE-ESAL assenta nos seguintes pilares fundamentais: autonomia, currículo-projecto educativo próprio, participação e responsabilização.
- 1.2. A autonomia da ESAL concretiza-se na definição e execução do seu projecto educativo com a participação e responsabilização de todos os actores educativos no quadro das suas atribuições.

### **2. METAS E OBJECTIVOS GERAIS DO PE-ESAL:**

- 2.1. O PE-ESAL centra-se no aluno, nos seus interesses e nas suas necessidades e prossegue as seguintes metas que balizam o modelo de formação da ESAL:
  - 2.1.1. Formação humanística, na perspectiva da formação para os valores e para a literacia relacional, no respeito pela diversidade e no quadro da solidariedade entre os homens e entre os povos.
  - 2.1.2. Formação para a cidadania, enquanto exercício de participação informada e de influência na vida das comunidades local, nacional e mundial e na resolução dos problemas, das tensões e dos conflitos que afectam essas comunidades.
  - 2.1.3. Formação científico-técnica que proporcione o desenvolvimento das atitudes e a aquisição das capacidades e das

competências, visando o prosseguimento de estudos, a integração na vida activa e o exercício profissional.

2.2 As metas especificam-se nos seguintes objectivos gerais:

- 2.2.1. Promover atitudes e comportamentos sócio-culturais compatíveis com os valores humanísticos expressos na sociedade portuguesa, entre outros o respeito e a tolerância por si próprio, pelos outros e pelas instituições, através da realização, divulgação e participação em actividades ou iniciativas, lectivas ou não lectivas, previstas ou não no plano anual de actividades;
- 2.2.2. Promover atitudes e comportamentos sócio-culturais que levem ao conhecimento e/ou intervenção na instituição e na comunidade envolvente, entre outros a cooperação e a entreaajuda, através da realização, divulgação e participação em actividades ou iniciativas, lectivas ou não lectivas, previstas ou não no plano anual de actividades;
- 2.2.3. Promover o sucesso educativo, usando possibilidades legais e didáctico-pedagógicas passíveis de implementar e incrementar;
- 2.2.4. Prevenir o abandono escolar através de medidas, colectivas ou individuais, de despiste, aconselhamento e acompanhamento que procurem soluções para casos particulares.

### **3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PE-ESAL:**

O PE-ESAL define-se na sua concepção e concretiza-se na sua prática no respeito pelos seguintes princípios:

- . democraticidade;
- . humanização;
- . iniciativa própria;
- . responsabilidade e responsabilização;
- . primado dos fins;
- . formação;
- . abertura ao meio e à comunidade;
- . avaliação.

### 3.1 Democraticidade nos quadros:

- . da constituição e do funcionamento dos órgãos internos;
- . das relações entre todos os actores educativos;
- . do respeito pelas diferenças e da promoção da diversidade;
- . da participação;
- . da igualdade de oportunidades;
- . da qualidade do ensino.

### 3.2 Humanização da escola através:

- . das opções pedagógicas que integrem objectivos de formação moral e de preparação para o exercício da cidadania;
- . dos processos e das actividades de desenvolvimento curricular que prossigam esses objectivos;
- . da criação de condições de vivência e de trabalho na escola, nomeadamente da melhoria do espaço físico e dos equipamentos educativos;
- . do reforço da identidade e dos sentimentos de pertença à ESAL de todos os actores educativos.

### 3.3 Iniciativa própria, designadamente:

- . nas orientações pedagógicas básicas;
- . nas opções curriculares, em resposta às necessidades dos alunos e às solicitações do meio;
- . na organização interna dos espaços e dos tempos;
- . nas relações com os encarregados de educação e com as famílias;
- . nas relações com os agentes externos: autarquias, tutela, actores económicos, culturais, científicos e desportivos.

### 3.4 Responsabilidade e responsabilização individual e dos órgãos colegiais pelos seus actos e decisões, através de práticas de prestação de contas.

- 3.5 Primado dos fins, isto é, subordinação dos meios administrativos e financeiros aos objectivos formativos e pedagógicos.
  
- 3.6 Formação dos agentes educativos, garantindo as competências e os saberes necessários à concretização do currículo-projecto da ESAL.
  
- 3.7 Abertura ao meio e à comunidade, às famílias, às organizações públicas e privadas, ao ambiente artístico, cultural, científico, empresarial, histórico...
  
- 3.8 Avaliação contínua e periódica do currículo-projecto e da sua execução, tendo em vista o seu aperfeiçoamento.